Rejeição 610: Total da NF difere do somatório dos Valores que compõe o valor Total da NF

Rejeição: 610

Descrição: Total da NF difere do somatório dos Valores que compõe o valor Total da NF

Quando for emitida uma NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65) e no Total da Nota Fiscal (Campo: total / ICMSTot / vNF -) o valor informado for diferente do somatório dos campos que fazem parte do Total da NF-e, será retornado a rejeição 610 - Total da NF difere do somatório dos Valores compõe o valor Total da N

Ação Sugerida:

Atualizar para versão acima da VD 6.479

Exceções:

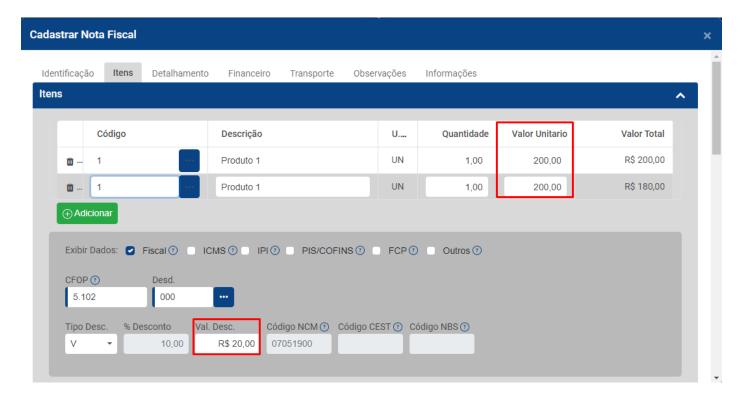
Existem algumas exceções a Regra de Validação 610. Veja a seguir, cada uma delas:

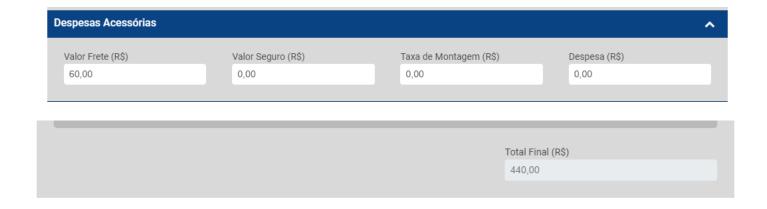
- 1 A regra não se aplica para faturamento direto de veículos novos: Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2,):
- 2 A regra de validação se aplica somente para os Códigos de Produto ANP relacionados no Anexo XI.02 do MOC (tabela de Códigos ANP são apresentados no final do artigo).
- 3 A Esta regra de validação não deverá causar rejeição caso não tenha sido subtraído o valor do ICMS Desonerado (vICMSDeson) do valor total da NF-e.

Regra de Validação da Sefaz:

W16-10 55/65 Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: Rejeição: Total da NF difere do somatório dos Valores Obria. 610 (+) vProd (id:W07) compõe o valor Total da NF. (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vST (id:W06) (+) vFCPST (id:W06a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vIPIDevol (id: W12a) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) Exceção 1: Faturamento direto de veículos novos: Se informada operação de Faturamento Direto para veículos novos (tpOp = 2, id:J02)Total do vNF (id:W16) difere do somatório de: (+) vProd (id:W07) (-) vDesc (id:W10) (-) vICMSDeson (id:W04a) (+) vFrete (id:W08) (+) vSeg (id:W09) (+) vOutro (id:W15) (+) vII (id:W11) (+) vIPI (id:W12) (+) vServ (id:W18) (*3) (NT 2011/005) Exceção 2: Esta regra não se aplica nas operações de importação (CFOP inicia com "3"). Exceção 3 (NT 2013/005 v 1.22): Esta regra de validação não deverá causar rejeição caso não tenha sido subtraído o valor do ICMS Desonerado (vICMSDeson) do valor total da NF-e.

Foi emitida uma NF-e com dois itens, mas apenas o valor do produto do segundo item faz parte do Total da NF-e e cada produto tem valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). O frete foi calculado em R\$ 60,00 (sessenta reais) e o desconto em R\$ 20,00 (vinte reais). O Sistema ERP ao realizar o cálculo do Valor Total da NF-e, considerou que os dois itens faziam parte do total da NF-e e informou o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Sendo o valor correto nessa situação de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a NF-e / NFC-e será rejeitada pelo motivo 610.





Correção:

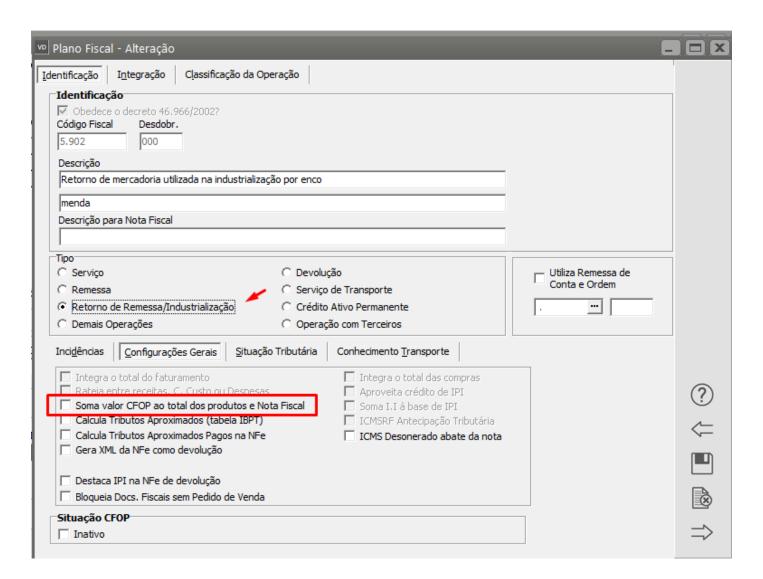
Será necessário verificar se realmente um dos itens não deve constar na totalização da NF-e

Em caso afirmativo, verifique quais dos CFOPs utilizados na NF-e não deve ser considerado nessa totalização, em seguida acesse o menu ERP>Cadastros>Plano Fiscal (CFOP)

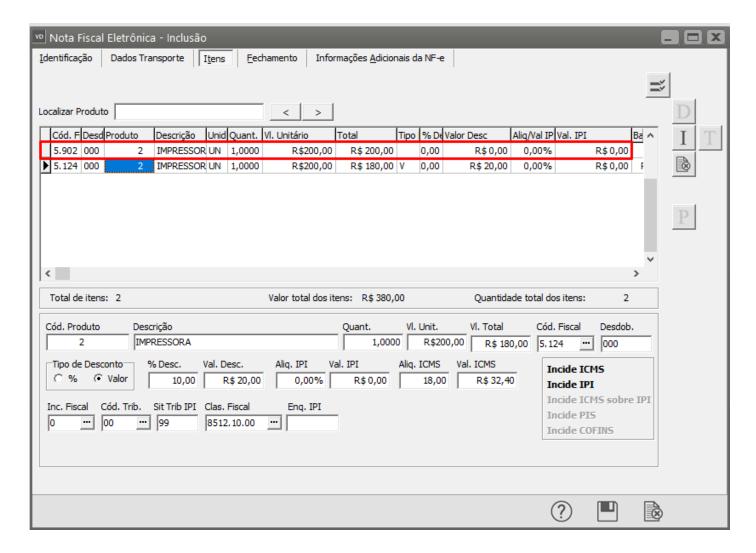


Pesquise pelo CFOP utilizado e faça a edição do mesmo

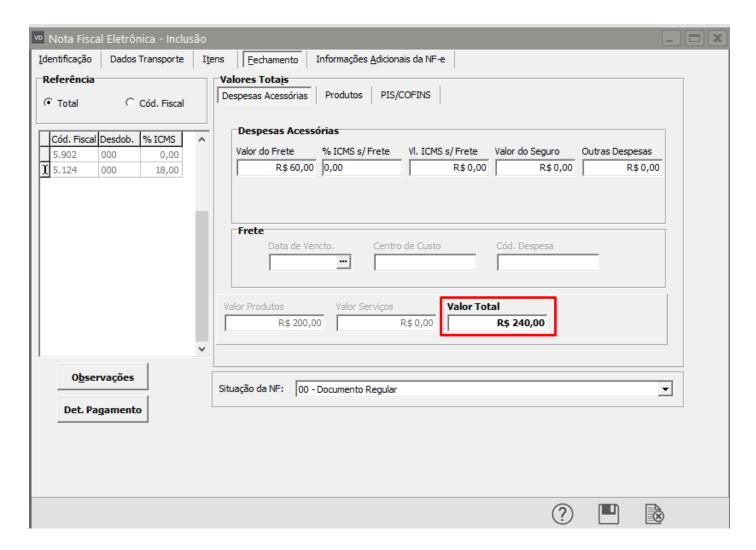
Geralmente essa situação se aplica quando o CFOP é de retorno de industrialização, faça essa confirmação antes de alterar o CFOP e em seguida tire a seleção feita na opção Soma valor CFOP ao total dos produtos e nota fiscal



Ao cadastrar a NF-e o sistema permitirá que o item do CFOP que não deve ser somado a nota seja cadastrado normalmente



Mas esse item não será somado ao total da NF-e, conforme configuração definida no cadastro do CFOP.



Salve a NF-e, gere o XML e em seguida faça novamente o envio para a Sefaz.

Revision #4 Created 3 August 2022 08:15:27 by DesenvolR Updated 2 June 2023 10:00:10 by SuporteROB